

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 - PMLB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022- PMLB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021 /2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04. residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF: 32.852.756/0001-55, com sede na Travessa 20, n.º 65, Bairro Parque Piauí- Timon/MA**, neste ato representada pela Sra. MONICA RODRIGUES DOS SANTOS doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a para prestação dos serviços de elaboração da Planta Genérica de Valores para efeitos de cálculo do IPTU, a ser elaborada com base em dados fornecidos pelo município, tais como levantamento topográfico, mapa, contento o desenho de uma planta baixa de todas as vias públicas do município, parte integrante deste termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados o valor total **de R\$: 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

#### CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL**, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEAD
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA
F.R. - C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1. DOS DIREITOS:

- Constituem direitos da **CONTRATANTE**, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;
- Constituem direitos da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

##### 5.2. DAS OBRIGAÇÕES:

- Constitui obrigação da **CONTRATANTE** efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;
- Constitui obrigação da **CONTRATADA** executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;
- judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;
- multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 20 de Junho de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ  
**GILSON NUNES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ/MF: 32.832.756/0001-55  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: Wenizete de Sousa Bara  
CPF: 097.196.353-48

NOME: miria ribeiro Costa  
CPF: 064.470.653-85

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **122**/2022 - PMLB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022- PMLB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021 /2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro – Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí – PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADO: **RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** CNPJ/MF: 32.852.756/0001-55, com sede na Travessa 20, n.º 65, Bairro Parque Piauí- Timon/MA, neste ato representada pela Sra. MONICA RODRIGUES DOS SANTOS doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a para prestação dos serviços de elaboração da Planta Genérica de Valores para efeitos de cálculo do IPTU, a ser elaborada com base em dados fornecidos pelo município, tais como levantamento topográfico, mapa, conteúdo o desenho de uma planta baixa de todas as vias públicas do município, parte integrante deste termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total **de R\$: 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

#### CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOIRO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEAD
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA
F.R.C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A

Publicado em 20/06/2022  
Edição 4599  
Nº da Publicação 1014538  
monica  
Assinatura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**



16/11/2021

Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (2021)

Figura 5 – Antigo lixão da localidade Canastra no município de Lagoa do Barro do Piauí



16 de nov de 2021 10:44:31  
Estrada sem nome  
Lagoa do Barro do Piauí  
PIAUÍ  
Altitude: 502,3m  
Velocidade: 46km/h

Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente (2021)

Construindo tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro - Predio Adeolino Rodrigues Neto  
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62  
Telefones: (89) 3696-0292 / 3698-0150 / 3696-1255  
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br  
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br 15

**Id:0F8BD4294231E619**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**



**RATIFICAÇÃO**

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO O CANCELAMENTO** da Dispensa N.º 014/2022

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 20 de Junho de 2022.

  
GILSON NUNES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

**Id:12525F19FD45E70A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 - PMLB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 - PMLB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADO: RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF: 32.852.756/0001-55, com sede na Travessa 20, n.º 65, Bairro Parque Piauí- Timon/MA, neste ato representada pela Sra. MONICA RODRIGUES DOS SANTOS doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

Constitui o objeto do presente termo, a para prestação dos serviços de elaboração da Planta Genérica de Valores para efeitos de cálculo do IPTU, a ser elaborada com base em dados fornecidos pelo município, tais como levantamento topográfico, mapa, conteúdo o desenho de uma planta baixa de todas as vias públicas do município, parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:**

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:**

O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de **R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOIRO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEAD
PROJ/ATIV.	04.122.0019.2023.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA
F.R.C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A

**Id:13B5A4925ACFE709**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



**RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 - PMLB**  
**Dispensa de Licitação Nº 021/2022**

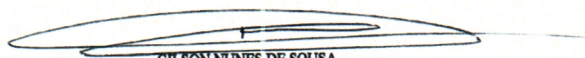
ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para prestação dos serviços de elaboração da Planta Genérica de Valores para efeitos de cálculo do IPTU, a ser elaborada com base em dados fornecidos pelo município, tais como levantamento topográfico, mapa, conteúdo o desenho de uma planta baixa de todas as vias públicas do município.

**RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 32.852.756/0001-55, com sede e domicilio na Travessa 20, 66, Bairro Parque Piauí- Timon/MA.**

VALOR: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 20 de Junho de 2022.

  
GILSON NUNES DE SOUSA  
Prefeito Municipal